CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

REQUERIMENTO Nº 91 / 2025
Autoria: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA – UNIÃO BRASIL

Solicita audiência pública a tratar do Dia Municipal da Libras a ser comemorado no dia 24 de abril em cumprimento ao *caput* do art. 4º da Lei nº 2.068, de 06 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo na Lei nº 2.068/2023 e Regimento Interno, REQUER que seja realizada uma audiência pública na forma de sessão solene no âmbito da Casa Osório de Aquino a tratar do Dia Municipal da Libras a ser comemorado em qualquer dia da mesma semana em que ocorrerem as comemorações alusivas ao 24 de abril - Dia Municipal da Libras, conforme estabelece os §1º e *caput* do art. 4º da Lei nº 2.068, de 06 de setembro de 2023.

Tal evento, inclusive, ficou instituído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Guarabira o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Sala das sessões, ___ de fevereiro de 2025.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Conforme reza os §1º e *caput* do art. 4º da Lei nº 2.068, de 06 de setembro de 2023, deverá ocorrer a realização de sessão solene na Câmara Municipal com o fim específico de solenidade comemorativa ao Dia Municipal da Libras. §1º. A referida sessão solene poderá ocorrer em qualquer dia da mesma semana em que ocorrerem as comemorações alusivas ao 24 de abril - Dia Municipal da Libras - conforme disponibilidade e conveniência das sessões

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 11 / 02 / 25
Secretário Legislativo

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

Já fazia tempo que o dia 24 de abril deveria ser comemorado anualmente pelo município de Guarabira como sendo o Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – Libras, mas não vinha sendo festejado adequadamente, apesar da publicação da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a qual dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Com o advento da Lei nº 1.921, de 26 de julho de 2021, de minha autoria, tentou-se proporcionar acessibilidade e direito linguístico para pessoas com deficiência auditiva no contexto de inclusão social com as demais pessoas que frequentam as escolas, de modo que, a LIBRAS se tornasse corriqueiramente conhecida e acessível entre todos os que compõem a comunidade escolar. Infelizmente, a aplicabilidade da referida Lei ainda não está sendo completamente empregada em âmbito do território municipal.

De outro lado, a Lei que instituiu o Dia Municipal da Libras tentou assegurar o mínimo de inclusão possível a ser proporcionada pelo Poder Público Municipal, pois definiu que ao menos durante a realização da sessão solene de que trata Lei nº 2.068/2023, fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema Libras, incluindo-se todas as formas de transmissões em TV e nas redes sociais. O efeito do que a Lei causou foi a imediata contratação de intérprete de Libras para todas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Porem, há muito a ser feito. É preciso estabelecer políticas públicas eficazes e efetivas para pessoas surdas a estarem plenamente inseridas no seu direito de comunicação com qualquer pessoa que resida no território municipal. Deve-se fomentar que a Prefeitura Municipal desenvolva formas institucionalizadas que apoiem o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, isso em parceria com órgãos públicos e com entidades privadas.

Assim sendo, ao ocorrer a audiência pública aqui proposta, pois será uma ocasião para que seja entregue cada Diploma de "Amigos da Língua Brasileira de Sinais – Libras" o qual é destinado a pessoas físicas e jurídicas que apoiem o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras – como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas existentes dentro do território municipal.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 11/02/25
Agamenon Gomes dos Anjos
Secretário Legislativo

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000